LEI MUNICIPAL Nº 434 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Determina a fixação de placas de advertência sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Os estabelecimentos destinados à realização e promoção de eventos artísticos ou musicais noturnos, bem como hotéis, motéis, pensões ou estabelecimentos similares, situados no Município de Manacapuru, deverão fixar, na porta de entrada, em local visível, de forma destacada e legível, placa com a seguinte advertência: "EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES É CRIME! DENUNCIE! LIGUE PARA (92) 99388-1610 E FAÇA SUA DENUNCIA!", no Município de Manacapuru.

§1º. A alteração do telefone mencionado no *caput* deste artigo, obriga os referidos estabelecimentos a alterarem e atualizarem as placas de advertência.

§2º. A placa de advertência será fixada permanentemente, mesmo na ausência de qualquer evento ou atividades, nos estabelecimentos descritos no caput deste artigo.

Art. 2º. O descumprimento desta Lei acarretará aos estabelecimentos as seguintes penalidades:

I - suspensão das atividades pelo período de 60 (sessenta) dias, na reincidência;

II - cancelamento da licença de funcionamento, para o caso da infração persistir.

Art. 3º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua publicação.

Art. 4º. Os estabelecimentos mencionados na presente Lei terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua regulamentação para fixar as placas de advertência.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a confecção das placas citadas no Projeto poderão ser adquiridas, com o apoio da iniciativa privada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru